

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 1/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 3/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 5/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 6/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor (a), **FABRÍCIA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 300.149.257, cargo de Chefe de Núcleo, e ainda como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor (a) **HELENA BARBOZA DE AMORIM**, matrícula nº 300.127.872, cargo de Gerente, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos e** celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

\*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP (**Contrato nº 0010/SUGESP/PGE-2023**);

\*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens terrestres, com fornecimento de passagens terrestres intermunicipal, incluindo reserva, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de passagens e similares de todas as empresas rodoviárias, no âmbito do Estado de Rondônia, para atender a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. (**Contrato nº 058/PGE-2018**).

\*Contratação de empresa especializada na prestação de **seguro assistência em viagem internacional**, para atender ao Governador e servidores acompanhantes da autoridade em viagens internacional, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da CONTRATANTE (**Contrato nº 0073/SUGESP/PGE-2023**).

**Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 3º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 4º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

**SEMAYRA GOMES**

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos  
SUGESP/GAB

Protocolo 0035711240

Portaria nº 75 de 08 de fevereiro de 2023

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 96/2021/SGESP-NGE de 17/11/2021 (ID.0022130495), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 6/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **TAÍS ROCHA DE DEUS**, matrícula 300156617, cargo de Chefe de Núcleo, **PHÉLLIPPE MAIA DE FREITAS**, matrícula 300174378 e Assessor IV, **JANAÍNA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 300137337 e Assessor V, bem como, **JOCINEIDE ROCHA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 300186121, cargo de Assessor V, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- Contrato de fornecimento de energia conforme os **Contrato de Adesão PODER PÚBLICO-Nº DESC/CRCE/29/2022 GRUPO CATIVO B3; AGRUP.Nº36, Contrato de Uso de Sistema de Distribuição/CUSD e Contrato de Compra de Energia - Nº DESC/CRCE/GA/73/2022-GRUPO A HORARIO VERDE PART.I E II; Contrato de Uso de Sistema de Distribuição/CUSD e Contrato de Compra de Energia - Nº DESC/CRCE/GA/74/2022-GRUPO R CONV BAIXA TENSÃO PART.I E II, visando atender as necessidades da PRM e todas as unidades do TUDO AQUI, e demais Órgãos vinculado a esta SUGESP;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia autônomo de água e esgoto), **Contrato nº 0005/SUGESP/2021 SAAE, no Município de Vilhena/RO;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia águas de Ariquemes), **Contrato nº 020/2019, no Município de Ariquemes/RO;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia águas de Rolim de Moura), **Contrato nº 015/2019, no Município de Rolim de Moura/RO;**

- Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, **através do Contrato nº622/PGE-2018;**

- Contrato de contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, do SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADOSTFC (fixo/fixo e fixo/móvel) e demais, através do **Contrato nº432/PGE-2016;**

- Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao TermodeCondiçõesComerciais e Anexos, **Contrato nº 9912459701;**

- Contratação serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de dois links de acesso à internet, na velocidade mínima de 100Mbps - (Mega bits por segundo) e demais, **Contrato nº033/PGE-2020;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia CAERD), **Contrato nº0001/SUGESP no Município de PVH/RO.**

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

**Art. 2º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 3º** - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, **revogando a partir de sua vigência todas as Portarias e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

**SEMAYRA GOMES**

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos  
SUGESP/GAB

Protocolo 0035711605

Portaria nº 76 de 08 de fevereiro de 2023

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 96/2021/SGESP-NGE de 17/11/2021 (ID.0022130495), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 6/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidor (a) **MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO G. AGUIAR**, matrícula n.º 300103434, cargo de Assessor VI, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidor (a) **HELENA BARBOZA DE AMORIM**, matrícula n.º 300127872, cargo de Gerente, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos a:**

- Contrato de fornecimento de energia conforme os **Contrato de Adesão PODER PÚBLICO-Nº DESC/CRCE/29/2022 GRUPO CATIVO B3; AGRUP.Nº36, Contrato de Uso de Sistema de Distribuição/CUSD e Contrato de Compra de Energia - Nº DESC/CRCE/GA/73/2022-GRUPO A HORARIO VERDE PART.I E II; Contrato de Uso de Sistema de Distribuição/CUSD e Contrato de Compra de Energia - Nº DESC/CRCE/GA/74/2022-GRUPO R CONV BAIXA TENSÃO PART.I E II, visando atender as necessidades da PRM e todas as unidades do TUDO AQUI, e demais Órgãos vinculado a esta SUGESP;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia autônomo de água e esgoto), **Contrato nº 0005/SUGESP/2021 SAAE, no Município de Vilhena/RO;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia águas de Ariquemes), **Contrato nº 020/2019, no Município de Ariquemes/RO;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia águas de Rolim de Moura), **Contrato nº 015/2019, no Município de Rolim de Moura/RO;**

- Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, **através do Contrato nº622/PGE-2018;**

- Contrato de contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, do SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADOSTFC (fixo/fixo e fixo/móvel) e demais, através do **Contrato nº432/PGE-2016;**

- Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, **Contrato nº 9912459701;**

- Contratação serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de dois links de acesso à internet, na velocidade mínima de 100Mbps - (Mega bits por segundo) e demais, **Contrato nº033/PGE-2020;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia CAERD), **Contrato nº0001/SUGESP no Município de PVH/RO.**

**Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 3º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 4º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, **revogando a partir de sua vigência dos as Portarias e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

**SEMAYRA GOMES**

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos  
SUGESP/GAB

Protocolo 0035712520

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 26 de 08 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO o Contrato nº 0248/SETIC/PGE/2022 (0028326629).

**RESOLVE:**

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 02/02/2023 a 01/02/2024, o estudante **THIAGO VIEIRA DA SILVA** - curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, como estagiário desta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º - O provento de estágio, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será no valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), conforme **ANEXO ÚNICO** do Decreto N. 27.159, de 12 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho data e hora do sistema.

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC  
Decreto de 30 de agosto de 2022 - Ed. 168 de 01/09/2022  
Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0035679047

Portaria nº 28 de 09 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

**CONSIDERANDO** que a Lei de Licitações n. 14.133/2021 prevê expressamente a possibilidade de dispensa de análise jurídica quando houver meios de padronização (art. 75, § 5º);

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia regulamentou, por meio da Portaria n. 852/2021, art. 3º, as hipóteses de dispensa em tais análises;